LEI Nº. 1.942/2012

AUTORIZA A ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL, DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DA LEI ORÇAMENTÁRIA EM EXECUÇÃO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012, ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TITULO I
CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1° Fica alterada a LOA - Lei Orçamentária nº. 1.892, de 20 de dezembro de 2011, Orçamento Geral do Município de Anchieta/SC, para execução no exercício financeiro de 2012, através da abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais),objetivando a onerar dotação orçamentária que se julgou insuficiente no exercício em curso, objetivando ao atendimento de despesas da ampliação de salas para escola do Centro Municipal de Educação.

CAPÍTULO II
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 2° Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada, a proceder por ato próprio, à abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), com o objetivo de onerar a seguinte dotação orçamentária abaixo especificada e constante da mesma matéria em execução:

05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
02 - ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0188.1.153 – Ampl. de Edif. P/ Escola do Centro Municipal de Educação
13– 4.4.90.00.00.00.00.00.0115-Aplicações Diretas.....R$ 10.000,00
Total..... R$ 10.000,00

Art. 3° Para a cobertura do crédito permitido nesta Lei fica, igualmente, autorizada a Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder a redução das seguintes dotações orçamentárias abaixo discriminadas e constantes da mesma matéria orçamentária:

05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
02 - ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0188.1.010 - Aquis.Equip.e Material Perm.P/Escola Ensino Fundamental
12– 4.4.90.00.00.00.00.00.0115-Aplicações Diretas.....R$ 10.000,00
Total..... R$ 10.000,00

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 4° Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, Lei Municipal n°. 1.894, de 20 de dezembro de 2011, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao crédito e redução transcritos neste texto legal.

CAPÍTULO IV
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 5° Fica, igualmente, alterada a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias n°. 1.893, de 20 de dezembro de 2011, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao crédito e redução transcritos no presente ato.

Art. 6° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Anchieta – SC, 30 de outubro de 2012.

IONE TERESINHA PRESOTTO
Prefeita Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada nesta data e na forma da Lei.
Anchieta – SC, 30 de outubro de 2012.

Fernanda Cristina Segalin
Secretária de Administração e Gestão